



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Comunicado PRES/GAP/APRE/8/2022

Florianópolis, 24 de maio de 2022

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia do ofício n. 310023111343, da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, informando o cumprimento de sentença sob registro n. 5006675-14.2020.8.24.0012/SC, referente ao acórdão expedido nos autos da Apelação Cível n. 2013.090256-0/SC, **condenando os réus abaixo à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica, da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos:**

- 1) Alcir José Bodanese – CPF: 61173819991;
- 2) Iliete Tessari - CPF: 84895209920;
- 3) Altair José Raiser - CPF: 46516921920;
- 4) Adair Irenech de Lima, CPF: 34541632934;
- 5) Transportes Base Ltda., CNPJ: 08.509.411/001-19;
- 6) Celso Tessari, CPF: 52205290991;
- 7) Auto Viação Tessari Ltda., CNPJ: 02.916.709/0001-67;
- 8) Teresinha Bodanese Singer, CPF: 57920699991;
- 9) Rubens Antonio Singer, CPF: 7326042B968;
- 10) Rubens Antonio Singer & Cia Ltda. ME, CNPJ: 03.971.253/0001-09;
- 11) Darci José Alchieri - CPF: 19578598904;
- 12) Viação Santa Rita Ltda., 03.587.546/0001-89;
- 13) Dilberto Alchieri, CPF: 58608206900;
- 14) Coletivo Rioantur Ltda. ME, CNPJ: 03.586.730/0001-04;
- 15) Pedro Egídio Turke, 48106208915^[1]; e
- 16) WE Transportes e Mecânica Ltda., CNPJ: 04.385.848/0001-37.

Fernanda Camila De Carli
Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

[1] CNPJ de acordo com o indicado no cadastro da Receita Federal do Brasil (que difere do informado no Ofício recebido do Poder Judiciário (04.384.848/0001-37).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 24/05/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 24/05/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0055896** e o código CRC **FD154F02**.